

**RESOLUÇÃO Nº 145/2021-CORECON-24<sup>a</sup> REGIÃO-RO.**

**APROVA O BALANCETE DO 2º TRIMESTRE DO  
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2021 DO CONSELHO  
REGIONAL DE ECONOMIA – 24<sup>a</sup> REGIÃO-RO.**

O Presidente em exercício do Conselho Regional de Economia-24<sup>a</sup> Região – RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, Regimento Interno do CORECON/RO, tendo em vista o que consta do Processo nº 034/2021, de 30 de julho de 2021 e deliberação da Comissão de Tomada de Contas.

**CONSIDERANDO** o deliberado na Sessão Plenária Ordinária Virtual 430<sup>a</sup>, do Conselho Regional de Economia 24<sup>a</sup> Região – RO, realizada em 24 de setembro de 2021.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Aprovar o Balancete do 2º Trimestre do Exercício Financeiro 2021 do Conselho Regional de Economia – 24<sup>a</sup> Região-RO;

**Art. 2º** - Remeter o referido processo à aprovação do Conselho Federal de Economia – COFECON.

Porto Velho-RO, 24 de setembro de 2021.

**Econ. João Batista Teixeira de Aguiar**  
Presidente do CORECON/RO